

Bruxelas, 23 de outubro de 2025 (OR. en)

Dossiê interinstitucional: 2025/0210(BUD)

13520/1/25 REV 1 (be,cs,da,de,el,es,et,fi,fr,ga,hr,hu,it,lt,lv,mt,nl,pl,pt,ro,sk,sl,sv)

#### FIN 1150

#### **NOTA DE ENVIO**

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	8 de outubro de 2025
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.° doc. Com.:	COM(2025) 851 final
Assunto:	Carta retificativa n.º 1 do projeto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2026: Ajustamentos das dotações de pagamentos, atualização das necessidades estimadas para as despesas agrícolas e outros ajustamentos e atualizações técnicas

13520/1/25 REV 1 ECOFIN.2.A **PT** 



Bruxelas, 8.10.2025 COM(2025) 851 final 2025/0210 (BUD)

# CARTA RETIFICATIVA N.º 1 DO PROJETO DE ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Ajustamentos das dotações de pagamentos Atualização das necessidades estimadas para as despesas agrícolas Outros ajustamentos e atualizações técnicas

PT PT

#### Tendo em conta:

- o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 314.º, conjugado com o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 106.º-A,
- a Decisão (UE, Euratom) 2020/2053 do Conselho, de 14 de dezembro de 2020, relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia<sup>1</sup>, que entrou em vigor em 1 de junho de 2021,
- o Regulamento (UE, Euratom) 2024/2509 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de setembro de 2024, relativo às regras financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União (reformulação)<sup>2</sup>, nomeadamente o artigo 42.°,
- o projeto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2026, adotado pela Comissão em 9 de julho de 2025<sup>3</sup>,

a Comissão Europeia vem apresentar ao Parlamento Europeu e ao Conselho a carta retificativa n.º 1 do projeto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2026, pelas razões indicadas na exposição de motivos.

#### ALTERAÇÕES DO MAPA DE RECEITAS E DE DESPESAS POR SECÇÃO

As alterações do mapa geral de receitas e despesas e dos mapas de receitas e despesas por secção estão disponíveis no Eur-Lex (<a href="https://eur-lex.europa.eu/budget/www/index-en.htm">https://eur-lex.europa.eu/budget/www/index-en.htm</a>). A versão inglesa das alterações deste mapa é apensa enquanto anexo orçamental, a título informativo.

Decisão (UE, Euratom) 2020/2053 do Conselho, de 14 de dezembro de 2020, relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia e que revoga a Decisão 2014/335/UE, Euratom, JO L 424 de 15.12.2020, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2020/2053/oj.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> JO L, 2024/2509, 26.9.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/2509/oj.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> COM(2025) 300 final de 9.7.2025.

#### 1. Introdução

A carta retificativa n.º 1 (CR n.º 1/2026) ao projeto de orçamento para o exercício de 2026 (PO 2026) abrange os seguintes elementos, em resultado das novas informações disponíveis na aceção do artigo 42.º do Regulamento (UE, Euratom) 2024/2509:

- Ajustamento das dotações de pagamento para refletir o impacto orçamental líquido estimado em 2026 da legislação adotada relacionada com a revisão intercalar da política de coesão;
- Atualização das necessidades da rubrica de juros do NextGenerationEU;
- Atualização das necessidades estimadas, das receitas afetadas e das dotações para as despesas agrícolas. Para além das variações dos fatores de mercado, a CR n.º 1/2026 inclui igualmente o impacto das decisões adotadas no setor agrícola desde a adoção do PO de 2026 em julho de 2025, bem como outras propostas que se prevê tenham um efeito significativo em 2026.
- Atualização da repartição entre as rubricas de reserva e operacionais para os acordos de parceria no domínio da pesca sustentável (APPS), tendo em conta os novos protocolos com a Costa do Marfim, São Tomé e Príncipe e as Ilhas Cook;
- Ajustamento do número de postos dos quadros de pessoal da Agência de Execução Europeia da Saúde e do Digital (HADEA), na sequência de uma delegação de tarefas adicionais ao abrigo do Regulamento Matérias-Primas Críticas<sup>4</sup>;
- Reforço das dotações de pagamento para a rubrica da União Económica e Monetária (UEM), para apoiar a transição da Bulgária para o euro;
- Ajustamento da nomenclatura orçamental relacionada com a possibilidade de transferir recursos do Fundo Social para o Clima (FSC), o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu Mais (FSE+), o Fundo de Coesão (FC), o Fundo para uma Transição Justa (FTJ) e o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA);
- Outros ajustamentos da contribuição da UE para várias agências descentralizadas, da seguinte forma:
  - Reforço da Agência Europeia do Ambiente (AEA), para refletir o acordo provisório nas negociações sobre a legislação relativa à monitorização dos solos. Propõe-se que os montantes adicionais sejam compensados por uma redução equivalente do Programa para o Ambiente e a Ação Climática (LIFE);
  - Uma redução da reserva para o regulamento relativo à reatribuição de tarefas à Agência Europeia dos Produtos Químicos Diretivas ambientais e convenções internacionais (ECHA-ENV), devido ao impacto financeiro revisto na sequência de um atraso nas negociações legislativas. As dotações correspondentes serão devolvidas ao programa LIFE;
  - Um aumento da contribuição da UE para a Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL), a fim de assegurar a plena funcionalidade da nova solução informática e melhorar a cibersegurança na Agência. Propõe-se que o aumento seja compensado por uma redução equivalente do Fundo para a Segurança Interna (FSI).

Globalmente, o impacto líquido da CR n.º 1/2026 nas despesas do PO de 2026 consiste numa diminuição em 386,1 milhões de EUR das dotações de autorização e em 1 888,8 milhões de EUR das dotações de pagamento.

-

Regulamento (UE) 2024/1252 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024, que estabelece um regime para garantir um aprovisionamento seguro e sustentável de matérias-primas críticas e que altera os Regulamentos (UE) n.º 168/2013, (UE) 2018/858, (UE) 2018/1724 e (UE) 2019/1020, JO L, 2024/1252, 3.5.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1252/oj

(em milhões de EUR)

Programa	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)	0,0	-1 300,0
Fundo Social Europeu Mais (FSE+)	0,0	-100,0
Rubrica de juros do IRUE	-51,0	-51,0
Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA)	-335,1	-440,1
Acordos de parceria no domínio da pesca sustentável (APPS)	0,0	0,0
União Económica e Monetária (UEM)	0,0	2,3
Ajustamentos para certas agências descentralizadas	0,0	0,0
Correções técnicas	0,0	0,0
Total	-386,1	-1 888,8

Nas secções seguintes, são dadas mais informações sobre cada componente.

As rubricas orçamentais em causa são descritas em pormenor no anexo orçamental, juntamente com a atualização das receitas resultante das alterações das despesas incluídas na presente carta retificativa.

### 2. AJUSTAMENTO DAS DOTAÇÕES DE PAGAMENTO EM RELAÇÃO À REVISÃO INTERCALAR DA COESÃO

Em 18 de setembro de 2025, foram adotados o Regulamento (UE) 2025/1914 que altera os Regulamentos (UE) 2021/1058 e (UE) 2021/1056 no respeitante a medidas específicas para enfrentar desafios estratégicos no contexto da revisão intercalar e o Regulamento (UE) 2025/1913 que altera o Regulamento (UE) 2021/1057 que cria o Fundo Social Europeu (FSE +) no que diz respeito a medidas específicas para enfrentar desafios estratégicos<sup>5</sup>.

Estes regulamentos alteram o nível de incentivos financeiros oferecidos aos Estados-Membros para adaptarem os seus programas durante a revisão intercalar da política de coesão, em comparação com as propostas iniciais da Comissão. Em causa estão, em especial, as taxas de pré-financiamento e de cofinanciamento, bem como alterações dos limiares que desencadeiam estes incentivos financeiros. Consequentemente, o impacto orçamental líquido nas dotações de pagamento no orçamento de 2026 é estimado em 2,7 mil milhões de EUR, o que corresponde a uma redução em 1,4 mil milhões de EUR em comparação com o impacto orçamental estimado de 4,1 mil milhões de EUR da proposta da Comissão, originalmente incluído no PO para 2026.

Paralelamente, a Comissão recebeu no final de julho as previsões atualizadas dos Estados-Membros para 2026 em matéria de coesão, que confirmam os pressupostos gerais utilizados pela Comissão para as necessidades de pagamento estimadas para a rubrica 2a (Coesão económica, social e territorial) no PO de 2026 e resultaram num aumento em 79,5 % do nível global das dotações de pagamento em comparação com o orçamento de 2025.

Por conseguinte, propõe-se adaptar o nível das dotações de pagamento para o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e o Fundo Social Europeu Mais (FSE+), de modo a refletir o resultado da legislação relacionada com a revisão intercalar da política de coesão, tal como indicado no quadro *infra*.

EUR

Rubrica orçamental	Nome	Dotações de autorização	Dotações de pagamento	
Secção III – C	Secção III – Comissão			
05 02 01	FEDER — Despesas operacionais	0	-1 300 000 000	
07 02 01	FSE+ vertente gestão partilhada — Despesas operacionais	0	-100 000 000	
Total		0	-1 400 000 000	

<sup>5</sup> COM(2025) 123 e 164, 1.4.2025.

#### 3. CUSTOS DE FINANCIAMENTO DO NEXTGENERATIONEU

No contexto do PO para 2026, com base nas projeções dos desembolsos do NextGenerationEU e das taxas de juro até ao final do terceiro trimestre de 2025, a Comissão propôs um montante total de 8 021,0 milhões de EUR para o custo dos empréstimos contraídos pelo IRUE (rubrica de juros do IRUE). Este nível de financiamento representou um reforço de 4 276,4 milhões de EUR em comparação com a programação financeira para 2026.

À data de 30 de setembro de 2025, o conjunto dos desembolsos de apoios não reembolsáveis ao abrigo do NextGenerationEU no terceiro trimestre de 2025 ascendiam a um total de 55,6 mil milhões de EUR, ou seja, 5,5 mil milhões de EUR abaixo do previsto no momento da elaboração do projeto de orçamento de 2026. Tal resultou numa redução dos custos de financiamento, parcialmente anulada por um aumento de cerca de 100 milhões de EUR em custos de gestão da liquidez (atualmente estimados em 350 milhões de EUR no total).

O custo final estimado do financiamento para o orçamento de 2026 é, por conseguinte, de 7 970 milhões de EUR, o que corresponde a necessidades adicionais de 4 225,4 milhões de EUR durante e para além da programação financeira para 2026. Este montante é definitivo, em conformidade com a abordagem revista, que prevê que a Comissão passará a basear a orçamentação da rubrica de juros do IRUE no volume de desembolsos até ao final do terceiro trimestre do ano anterior. Assim, oferece uma base estável para a execução do «mecanismo de cascata do IRUE» até à data da carta retificativa do projeto de orçamento.

Assim, o custo final da rubrica de juros é 51 milhões de EUR inferior ao valor previsto no PO de 2026. A Comissão propõe reduzir em conformidade o nível das dotações de autorização e de pagamento da rubrica de juros do IRUE, como indicado no quadro seguinte.

EUR

Rubrica orçamental	Nome	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
Secção III – C	omissão		
06 04 01	Instrumento de Recuperação da União Europeia (IRUE) — Pagamento dos cupões periódicos e resgate no termo do vencimento	-51 000 000	-51 000 000
Total		-51 000 000	-51 000 000

Propõe-se que as necessidades globais finais de 4 225,4 milhões de EUR acima da programação financeira para 2026 sejam financiadas em proporções iguais, ou seja, 2 122,7 milhões de EUR cada, a partir das disponibilidades existentes e do instrumento IRUE, coberto pelas anulações de autorizações anteriores. Para cobrir os 50 % das disponibilidades existentes, propõe-se, em primeiro lugar, a utilização da margem remanescente na sub-rubrica 2b, de 72,8 milhões de EUR, complementada pela mobilização de 2 039,9 milhões de EUR ao abrigo do Instrumento de Flexibilidade. Por conseguinte, em comparação com o PO de 2026, o recurso ao Instrumento de Flexibilidade e ao Instrumento IRUE é reduzido em 25,5 milhões de EUR cada.

#### 4. FUNDO EUROPEU AGRÍCOLA DE GARANTIA (FEAGA)

A CR n.º 1/2026 atualiza as estimativas relativas às despesas agrícolas com base nos dados económicos e no quadro legislativo mais recentes. Até setembro de 2025, a Comissão tinha à sua disposição informações atualizadas sobre as perspetivas para os mercados agrícolas, bem como os valores reais da maior parte da execução orçamental de 2025 para a componente do FEAGA em regime de gestão partilhada, que constituem a base para as estimativas atualizadas das necessidades orçamentais para 2026.

Para além de ter em conta esses fatores, a presente CR n.º 1/2026 tem também em conta o impacto das decisões legislativas no setor agrícola desde a adoção do PO para 2026 em julho de 2025.

Globalmente, as necessidades do FEAGA para 2026, incluindo a reserva agrícola, são agora estimadas em 41 331,2 milhões de EUR<sup>6</sup>. Trata-se de um aumento de 426 milhões de EUR em comparação com o PO de 2026, devido a:

- 1) Necessidades adicionais no montante de 78,9 milhões de EUR para a reserva agrícola, para as medidas excecionais adotadas em 2025, em relação às quais as despesas serão declaradas na campanha agrícola de 2026;
- 2) Necessidades adicionais de 91 milhões de EUR para as medidas e intervenções de mercado dos Estados-Membros ao abrigo dos artigos 08 02 02 e 08 02 03 do orçamento. Este montante inclui um reforço para as medidas de promoção em 105 milhões de EUR e reduções para os setores das frutas e produtos hortícolas e da apicultura no montante de 13 milhões de EUR e 1 milhão de EUR, respetivamente;
- 3) Necessidades adicionais de 157 milhões de EUR para pagamentos diretos, uma vez que os níveis de execução em 2026 deverão manter-se elevados, seguindo a tendência de 2025;
- 4) Necessidades adicionais de 98,6 milhões de EUR ao abrigo do artigo 08 02 06 «Estratégia política, coordenação e auditoria», as potenciais consequências financeiras dos acórdãos do Tribunal de Justiça, originalmente previstos e orçamentados para 2025, mas que foram adiados;
- 5) Um aumento em 0,5 milhões de EUR da subvenção do FEAGA para a Agência de Execução Europeia da Investigação (REA), para a execução das medidas de promoção referidas no ponto 2) *supra*.

Em 2025, foram adotadas medidas excecionais no âmbito da reserva agrícola num montante de 177,5 milhões de EUR. Desse montante, 98,6 milhões de EUR serão pagos em 2025, ao passo que 78.9 milhões de EUR transitarão para 2026, em conformidade com o artigo 16.°, n.° 2, do Regulamento Horizontal da PAC<sup>7</sup>. A reserva agrícola de 2026 aumentará portanto para 528,9 milhões de EUR, deixando 450 milhões de EUR disponíveis para novas medidas. A reserva será financiada através de uma combinação do montante não utilizado da reserva agrícola de 2025 transitado para 2026 (356,3 milhões de EUR) e das dotações adicionais do FEAGA votadas em 2026 (172,6 milhões de EUR).

Por outro lado, o montante total das receitas afetadas e das dotações transitadas (incluindo a reserva agrícola) que deverão estar disponíveis em 2026 aumentará dos 440 milhões de EUR previstos no PO de 2026 para 1 201,1 milhões de EUR. Para além dos 356,3 milhões de EUR transitados da reserva agrícola mencionados no ponto anterior, este excedente de 761,1 milhões de EUR deve-se principalmente a receitas afetadas superiores ao previsto, provenientes do apuramento das contas do FEAGA em 2025. Por conseguinte, cobrirá integralmente as necessidades adicionais previstas para 2026, que ascendem a 426 milhões de EUR.

Em resultado destas atualizações, o montante total das dotações de autorização para o FEAGA ascende a 40 130,1 milhões de EUR (incluindo 172,6 milhões de EUR em novas dotações para a reserva agrícola). Fica assim disponível para o FEAGA uma margem de 411,1 milhões de EUR abaixo do sublimite máximo, líquido de transferências, de 40 541,2 milhões de EUR. Como habitualmente, a Comissão acompanhará de perto as necessidades ao longo do exercício para o FEAGA, nomeadamente no que se refere à reserva agrícola, e proporá soluções orçamentais, se e conforme necessário.

Regulamento (UE) 2021/2116 relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da política agrícola comum e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1306/2013, JO L 435 de 6.12.2021, p. 187, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/2116/oj.

5

As necessidades incluem 40 130,1 milhões de EUR de novas dotações, a que acrescem 735 milhões de EUR de receitas afetadas que se prevê que venham a ser cobradas em 2026, 109,8 milhões de EUR do excedente de 2025 e 356,3 milhões de EUR transitados da reserva agrícola.

Rubrica orçamental	Nome	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
Secção III – C	omissão		
08 01 01	Despesas de apoio ao Fundo Europeu Agrícola de Garantia	500 000	500 000
08 02 01	Reserva agrícola	-277 368 619	-277 368 619
08 02 02	Tipos de intervenções em certos setores no âmbito dos planos estratégicos da PAC	-11 000 000	-11 000 000
08 02 03	Despesas de mercado fora do âmbito dos planos estratégicos da PAC	102 000 000	-3 000 000
08 02 04	Pagamentos diretos – Tipos de intervenções em certos setores no âmbito dos planos estratégicos da PAC	-247 821 370	-247 821 370
08 02 06	Estratégia política, coordenação e auditoria	98 550 000	98 550 000
Total		-335 139 989	-440 139 989

#### 5. ATUALIZAÇÃO DOS ACORDOS DE PARCERIA NO DOMÍNIO DA PESCA SUSTENTÁVEL

A Comissão examinou as informações mais recentes disponíveis sobre os acordos de parceria no domínio da pesca sustentável (APPS) e analisou as necessidades previstas para 2026 com base na evolução das negociações com os países terceiros envolvidos, como previsto na parte II, ponto C, do Acordo Interinstitucional (AII)<sup>8</sup>. Com base nesta análise, a Comissão propõe que sejam transferidos, da reserva para a rubrica operacional principal dos APPS, 2,0 milhões de EUR em dotações de autorização e de pagamento. Esta transferência neutra do ponto de vista orçamental diz respeito a novos protocolos com a Costa do Marfim, São Tomé e Príncipe e as Ilhas Cook.

Com os ajustamentos propostos, o total das dotações de autorização disponíveis para os APPS ascenderá a 114,2 milhões de EUR na reserva, para além de 39,7 milhões de EUR na rubrica operacional principal. No que diz respeito às dotações de pagamento, o montante total de 130,4 milhões de EUR incluirá um montante de 85,9 milhões de EUR, sob a forma de reservas.

EUR

Rubrica orçamental	Nome	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
Secção III – C	omissão		
08 05 01	Criação de um quadro de governação para as atividades de pesca exercidas por navios de pesca da União em águas de países terceiros	2 025 000	2 025 000
30 02 02	Dotações diferenciadas (Reserva para o artigo orçamental 08 05 01)	-2 025 000	-2 025 000
Total		0	0

#### 6. AGÊNCIA DE EXECUÇÃO EUROPEIA DA SAÚDE E DO DIGITAL (HADEA)

Propõe-se que o quadro de pessoal da HADEA seja reforçado com mais um posto em 2026, para assegurar que a Agência possa desempenhar as funções adicionais que lhe foram delegadas ao abrigo do Regulamento Matérias-Primas Críticas. A agência poderá financiar os custos conexos para 2026 no âmbito do seu orçamento, tal como proposto no PO para 2026, pelo que não são necessárias dotações adicionais

As alterações correspondentes do quadro do pessoal constam do anexo orçamental.

# 7. REFORÇO DA RUBRICA DA UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA (UEM) PARA A ADOÇÃO DO EURO PELA BULGÁRIA

A Bulgária aderirá à área do euro em 1 de janeiro de 2026, na sequência do Relatório de Convergência positivo da Comissão Europeia de 4 de junho, confirmado pelo parecer do Parlamento Europeu e pela decisão final do Conselho ECOFIN de 8 de julho.

<sup>8</sup> 

Acordo Interinstitucional entre o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão Europeia sobre a disciplina orçamental, a cooperação em matéria orçamental e a boa gestão financeira, bem como sobre os novos recursos próprios, incluindo um roteiro para a introdução de novos recursos próprios (JO L 433I de 22.12.2020, p. 28, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree interinstit/2020/1222/oj.

Tal como aconteceu em anteriores transições para o euro, e em conformidade com o Acordo de Parceria para a organização de atividades de comunicação assinado entre a Comissão Europeia e a República da Bulgária em 12 de abril de 2024, a Comissão cofinanciará as atividades de comunicação da Bulgária, até um máximo de 50 % dos custos. Os custos totais correspondem a 1 EUR por residente.

A fim de cobrir o cofinanciamento da UE, foi solicitado no orçamento retificativo n.º 2/2025 um reforço de 3,3 milhões de EUR em dotações de autorização e de 1 milhão de EUR em dotações de pagamento para cobrir o pré-financiamento de 2025, financiado através de uma mobilização equivalente do Instrumento de Flexibilidade. Para executar o pagamento final (correspondente a 70 % do montante da convenção de subvenção com a Bulgária), é solicitado um montante adicional de 2,3 milhões de EUR em dotações de pagamento para 2026. Em conformidade com a mobilização no orçamento retificativo n.º 2/2025, este montante é financiado através de uma mobilização equivalente do Instrumento de Flexibilidade.

EUR

Rubrica orçamental	Nome	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
Secção III – C	omissão		
06 20 04 01	Coordenação, supervisão e comunicação relativas à União Económica e Monetária, incluindo o euro	0	2 334 500
Total		0	2 334 500

8. CRIAÇÃO DA NOMENCLATURA ORÇAMENTAL RELACIONADA COM A POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO SOCIAL PARA O CLIMA (FSC) PARA O FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (FEDER), O FUNDO SOCIAL EUROPEU MAIS (FSE+), O FUNDO DE COESÃO (FC), O FUNDO PARA UMA TRANSIÇÃO JUSTA (FTJ) E O FUNDO EUROPEU DOS ASSUNTOS MARÍTIMOS, DAS PESCAS E DA AQUICULTURA (FEAMPA)

Propõe-se um ajustamento da nomenclatura orçamental a fim de permitir a transferência de recursos do Fundo Social para o Clima (FSC) para o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu Mais (FSE+), o Fundo de Coesão (FC), o Fundo para uma Transição Justa (FTJ) e o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA). Por conseguinte, devem ser criadas as seguintes novas rubricas orçamentais:

EUR

Rubrica orçamental	Nome	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
Secção III – C	omissão		
09 05 02	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) – Contribuição do Fundo Social para o Clima (FSC)	p.m.	p.m.
09 05 03	Fundo Social Europeu Mais (FSE +) – Contribuição do Fundo Social para o Clima (FSC)	p.m.	p.m.
09 05 04	Fundo de Coesão (FC) - Contribuição do Fundo Social para o Clima (FSC)	p.m.	p.m.
09 05 05	Fundo para uma Transição Justa (FTJ) – Contribuição do Fundo Social para o Clima (FSC)	p.m.	p.m.
09 05 06	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA) – Contribuição do Fundo Social para o Clima (FSC)	p.m.	p.m.
Total		0	0

As correspondentes observações ao orçamento constam do anexo orçamental.

#### 9. AJUSTAMENTOS ADICIONAIS PARA AGÊNCIAS DESCENTRALIZADAS

#### 9.1 Reforço da Agência Europeia do Ambiente (AEA)

O acordo provisório dos colegisladores sobre a legislação relativa à monitorização dos solos exige um aumento dos recursos da AEA equivalente a 1 agente contratual adicional a partir de 2026. O acordo prevê igualmente um orçamento adicional para contratação pública a fim de desenvolver um novo produto Copernicus sobre a remoção dos solos, a monitorização da impermeabilização e para integrar os dados no portal digital de dados sobre a saúde dos solos. O acordo exigiu uma revisão da ficha

legislativa financeira e digital, que só pôde ser emitida em maio, já demasiado tarde para ser incluída na proposta da Comissão para o projeto de orçamento para 2026 devido ao calendário de produção. Por conseguinte, propõe-se agora incluir o aumento das dotações de autorização e de pagamento para a AEA em 0,3 milhões de EUR em 2026. Propõe-se que este montante seja totalmente compensado pelo programa LIFE.

EUR

Rubrica orçamental	Nome	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
Secção III – C	Secção III – Comissão		
09 10 02	Agência Europeia do Ambiente	296 135	296 135
09 02 01	Natureza e biodiversidade	-296 135	-296 135
Total		0	0

# 9.2 Devolução de uma reserva à Agência Europeia dos Produtos Químicos – Diretivas ambientais e convenções internacionais (ECHA – ENV)

Propõe-se que a reserva criada para o regulamento relativo à reatribuição de tarefas para o ECHA-ENV seja reduzida em um milhão de EUR em 2026, devido a um atraso nas negociações legislativas. propõese que as dotações correspondentes sejam devolvidas ao programa LIFE.

EUR

Rubrica orçamental	Nome	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
Secção III – C	omissão		
30 02 02	Dotações diferenciadas (Reserva para o artigo orçamental 09 10 01)	-1 000 000	-1 000 000
09 02 02	Economia circular e qualidade de vida	1 000 000	1 000 000
Total		0	0

#### 9.3 Reforço para a Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL)

A Comissão propõe reforçar a contribuição da UE para a Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL) com 0,5 milhões de EUR em dotações de autorização e de pagamento, a fim de assegurar a plena funcionalidade da nova solução informática fornecida pela Comissão na sequência do ciberataque em 2024, bem como para melhorar a cibersegurança na Agência.

Propõe-se que o reforço seja financiado através de uma redução equivalente das dotações do Fundo para a Segurança Interna.

EUR

Rubrica orçamental	Nome	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
Secção III – C	Secção III – Comissão		
12 02 01	Fundo para a Segurança Interna (FSI)	-500 000	-500 000
12 10 02	Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL)	500 000	500 000
Total		0	0

### 10. CORREÇÕES TÉCNICAS RELACIONADAS COM A AUTORIDADE EUROPEIA PARA A PROTEÇÃO DE DADOS

Devem ser aplicados os seguintes ajustamentos técnicos relacionados com a Autoridade Europeia para a Proteção de Dados na rubrica 7:

— No PO de 2026, a Comissão manteve o quadro de pessoal estável para todas as instituições, o que resultou em reduções nos pedidos de remuneração e subsídios das instituições. Para a Autoridade Europeia para a Proteção de Dados (AEPD), a redução do orçamento relativo às remunerações e subsídios foi aplicada exclusivamente à rubrica orçamental da AEPD. No entanto, este ajustamento deveria ter sido aplicado tanto a essa rubrica como às rubricas orçamentais do Comité Europeu para a Proteção de Dados (CEPD), tal como inicialmente previsto pela AEPD no seu pedido de pessoal

- adicional no PO 2026. Consequentemente, as rubricas do CEPD são reduzidas em 593 104 EUR em dotações de autorização e de pagamento, com um aumento correspondente nas rubricas da AEPD.
- Além disso, a AEPD solicitou uma correção técnica entre as rubricas orçamentais 3 0 4 1 (Custos de tradução e interpretação) e 3 0 4 7 (Outras despesas de funcionamento), que é executada pela presente decisão.

Ambos os ajustamentos têm um impacto orçamental neutro e estão refletidos no quadro seguinte:

EUR

Rubrica orçamental	Nome	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
Secção IX – At	utoridade Europeia para a Proteção de Dados		
1 1 0 0	Remuneração e subsídios	519 000	519 000
1110	Agentes contratuais	74 104	74 104
3 0 1 0	Remuneração e subsídios	-519 000	-519 000
3 0 2 0	Agentes contratuais	-74 104	-74 104
3 0 4 1	Despesas de tradução e de interpretação	-59 126	-59 126
3 0 4 7	Outras despesas de funcionamento	59 126	59 126
Total		0	0

#### 11. FINANCIAMENTO

Globalmente, o impacto líquido da CR n.º 1/2026 nas despesas do PO de 2026 consiste numa diminuição em 386,1 milhões de EUR das dotações de autorização e em 1 888,8 milhões de EUR das dotações de pagamento.

A redução de 51 milhões de EUR nas necessidades adicionais acima da programação financeira da rubrica IRUE em 2026 resulta numa diminuição da mobilização das dotações de autorização e de pagamento tanto para o Instrumento de Flexibilidade como do Instrumento IRUE, no montante de 25,5 milhões de EUR cada.

As alterações à rubrica da UEM e a anterior mobilização do Instrumento de Flexibilidade no orçamento retificativo n.º 2/2025 resultam num aumento da mobilização do Instrumento de Flexibilidade em 2,3 milhões de EUR para dotações de pagamento. O impacto líquido na CR n.º 1/2026 consiste, por conseguinte, numa diminuição da mobilização do Instrumento de Flexibilidade de 23,2 milhões de EUR em dotações de pagamento.

As dotações de pagamento de 2026 relativas à mobilização do Instrumento de Flexibilidade entre 2023 e 2026 são portanto agora estimadas em 2 443,6 milhões de EUR, a preços correntes. A programação dos pagamentos estimados dos respetivos montantes pendentes relativos a estes exercícios é apresentada em pormenor no seguinte quadro:

Instrumento de Flexibilidade — perfil de pagamentos (em milhões de EUR)						
Ano de mobilização	2026	2027	Para lá do QFP	Total		
2023	83,2	0,0	0,0	83,2		
2024	83,7	46,3	0,0	129,9		
2025	15,8	9,4	5,7	30,9		
2026	2 260,9	0,0	0,0	2 260,9		
Total	2 443,6	55,7	5,7	2 540,9		

### 12. QUADRO RECAPITULATIVO POR RUBRICA DO QFP

		Projeto de orçamento para 2026		Carta retificativa n.º 1 (CR1) do projeto de orçamento de 2026		Projeto de orçamento de 2026 com a adição da CR n.º 1	
		DA	DP	DA	DP	DA	DP
1	Mercado único, Inovação e Digital	22 054 411 197	23 309 360 126			22 054 411 197	23 309 360 126
	Limite máximo	22 210 000 000				22 210 000 000	
	Margem	155 588 803				155 588 803	
2	Coesão, resiliência e valores	71 726 138 425	74 617 397 666	-51 000 000	-1 448 665 500	71 675 138 425	73 168 732 166
	Limite máximo	67 523 000 000				67 523 000 000	
	Dos quais, a título do Instrumento de Flexibilidade	2 065 413 428		-25 500 000		2 039 913 428	
	Designadamente, a título do IRUE	2 138 223 000		-25 500 000		2 112 723 000	
	Margem	498 003				498 003	
2a.	Coesão económica, social e territorial	56 592 501 997	59 697 735 625		-1 400 000 000	56 592 501 997	58 297 735 625
	Limite máximo	56 593 000 000				56 593 000 000	
	Dos quais, a título do Instrumento de Flexibilidade						
	Margem	498 003				498 003	
2b.	Resiliência e valores	15 133 636 428	14 919 662 041	-51 000 000	-48 665 500	15 082 636 428	14 870 996 541
	Limite máximo	10 930 000 000				10 930 000 000	
	Dos quais, a título do Instrumento de Flexibilidade	2 065 413 428		-25 500 000		2 039 913 428	
	Designadamente, a título do IRUE	2 138 223 000		-25 500 000		2 112 723 000	
	Margem						
3	Recursos naturais e Ambiente	56 971 882 355	53 133 437 506	-335 139 989	-440 139 989	56 636 742 366	52 693 297 517
	Limite máximo	57 100 000 000				57 100 000 000	
	Margem	128 117 645		335 139 989		463 257 634	
	Designadamente: Despesas de mercado e pagamentos diretos	40 465 226 756	40 517 034 090	-335 139 989	-440 139 989	40 130 086 767	40 076 894 101
	Sublimite máximo do FEAGA	41 764 000 000				41 764 000 000	
	Diferença de arredondamento excluída do cálculo da submargem	773 000				773 000	
	Transferências líquidas entre o FEAGA e o FEADER	-1 222 773 000				-1 222 773 000	
	Saldo líquido disponível para as despesas do FEAGA	40 541 227 000				40 541 227 000	
	Sublimite máximo ajustado do FEAGA corrigido por transferências entre o FEAGA e o FEADER	40 542 000 000				40 542 000 000	
	Sublimite máximo do FEAGA	76 773 244		335 139 989		411 913 233	
	Submargem do FEAGA (excluindo a diferença de arredondamento)	76 000 244		335 139 989		411 140 233	
4	Migração e gestão das fronteiras	5 010 000 515	3 886 530 129			5 010 000 515	3 886 530 129
	Limite máximo	5 103 000 000				5 103 000 000	
	Margem	92 999 485				92 999 485	
5	Segurança e defesa	2 803 506 939	2 250 800 408			2 803 506 939	2 250 800 408
		2 810 000 000				2 810 000 000	

	Dos quais, a título do Instrumento de Flexibilidade						
	Margem	6 493 061				6 493 061	
6	Vizinhança e mundo	15 505 020 092	16 511 670 072			15 505 020 092	16 511 670 072
	Limite máximo	15 614 000 000				15 614 000 000	
	Dos quais, a título do Instrumento de Flexibilidade						
	Margem	108 979 908				108 979 908	
7	Administração pública europeia	13 475 160 508	13 475 160 508			13 475 160 508	13 475 160 508
	Limite máximo	12 506 000 000				12 506 000 000	
	Dos quais, a título do Instrumento de Flexibilidade	220 957 069					
	Designadamente, no quadro do Instrumento de Margem Único: artigo 11.º, n.º 1, alínea a)	748 203 439				748 203 439	
	Margem						
	designadamente: Despesas administrativas das instituições	10 127 840 831	10 127 840 831			10 127 840 831	10 127 840 831
	Sublimite máximo	9 464 000 000				9 464 000 000	
	Dos quais, a título do Instrumento de Flexibilidade						
	Designadamente, no quadro do Instrumento de Margem Único: artigo 11.º, n.º 1, alínea a)	663 840 831				663 840 831	
	Submargem						
	Dotações das rubricas	187 546 120 031	187 184 356 415	-386 139 989	- 1 888 805 489	187 159 980 042	185 295 550 926
	Limite máximo	182 866 000 000	201 170 000 000			182 866 000 000	201 170 000 000
	Dos quais, a título do Instrumento de Flexibilidade	2 286 370 497	2 466 761 755	-25 500 000	-23 165 000	2 260 870 497	2 443 596 755
	Designadamente, no quadro do Instrumento de Margem Único: artigo 11.º, n.º 1, alínea a)	748 203 439				748 203 439	
	Designadamente, a título do IRUE	2 138 223 000	2 138 223 000	-25 500 000	-25 500 000	2 112 723 000	2 112 723 000
	Margem	492 676 905	18 590 628 340	335 139 989	1 840 140 489	827 816 894	20 430 768 829
	Instrumentos especiais temáticos	5 715 921 020	5 022 549 248			5 715 921 020	5 022 549 248
	Total das dotações	193 262 041 051	192 206 905 663	-386 139 989	-1 888 805 489	192 875 901 062	190 318 100 174